



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

TERMO ADITIVO II

Nº 72704 - L.1164-D - PGMCD Nº 4270 - SC / 4296

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000064833-8

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO REGISTRADO SOB O
N. 72.737, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E
SOCIEDADE SULINA DIVINA
PROVIDÊNCIA, POR MEIO DO
HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA
(CNES 2237598), VISANDO À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
HOSPITALARES AO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 19.932/2018, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins econômicos e lucrativos, por meio de seu hospital mantido **HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA**, estabelecido nesta capital, na Rua da Gruta, 145, inscrito no CNPJ nº 87.317.764/0010-84, CNES 2237598, presente neste ato por sua presidente **INÊS PRETTO**, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 72.737 - L.1157-D - PGMCD n. 2537 - SC / 2562, com fundamento no artigo 65, I, a e b, da Lei 8.666/93, nos termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação dos leitos de UTI e de Enfermaria no combate à COVID-19 por 92 dias, a contar de 01/03/2021 até 31/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DE LEITOS, ACRÉSCIMOS DE VALORES E PRAZOS

2.1. Ficam mantidos dez (10) leitos de UTI e seis (6) leitos de enfermaria Covid-19 para os meses de março de 2021 a maio de 2021, no valor de até R\$ 1.093.402,24 (um milhão, noventa e três mil quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais.

2.1.1: O valor de R\$ 1.093.402,24 visa a contemplar os meses de 31 dias, que por ventura venham a apresentar uma taxa de 100% de ocupação, o que sugeriria um valor mensal acima dos R\$ 1.081.645,23 apresentados no valor mensal total, no quadro do item 2 do anexo I – Documento Descritivo Assistencial – DDA deste aditivo de contrato.

2.2. Permanecem as regras de repasse para os leitos, utilizados ou livres.

2.2.1. O Pagamento do custeio será dividido entre fixo e variável, que será pago mês a mês, de forma antecipada.

2.2.1.1. Quando apurada a produção, os valores do custo variável serão abatidos de acordo com a produção efetiva, de maneira pós-fixada.

2.2.1.2. O Custo UTI é de R\$ 3.100,00 a diária, sendo 76,58% fixo e 23,42% variável.

2.2.1.3. O Custo da UI (Leito Clínico) é de R\$ 711,84 sendo 85,13% fixo e 14,87% variável.

2.2.2. Para fins de orçamentação, será considerado o custeio da capacidade total.

2.2.2.1. Eventualmente, a operação pode ser estendida, sendo que no caso de aumento deve-se respeitar o valor total de custeio reservado ao contrato.

2.2.3. Os tratamentos dialíticos serão efetuados com produção à parte e pagamento igualmente à parte.

2.2.4. Caso os leitos sejam bloqueados para outros fins que não a assistência ao paciente do SUS, o valor integral do custeio daquele leito será desconsiderado para apuração do custeio pelo tempo que este bloqueio ocorrer.

2.3. O valor contratual anual dos serviços passa para R\$ 10.017.140,30 (dez milhões, dezessete mil, cento e quarenta reais com trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL - DDA

1) Informações gerais do HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA

a) Características gerais:

- Hospital Geral, Filantrópico, Privado, de demanda espontânea e referenciada,

- Leitos SUS: 6 Leitos Clínicos
- Leitos UTI SUS: 10 Leitos UTI Adulto Tipo II.

b) Demais informações disponíveis no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES:

- N° do CNES 2237598
- Responsável Legal: Willian Victor Lissa Dalpra

2) Valores quantitativos financeiros*

Forma de Organização	Valor Mensal	Aditivo (Março a Maio)
...16 Leitos COVID		
03.03.01.022-3 - LEITO CLINICO COVID (6 leitos)	R\$ 130.978,56	R\$ 392.935,68
08.02.01.029-6 - UTI COVID (10 leitos)	R\$ 950.666,67	R\$ 2.852.000,00
TOTAL (Vínculo 4511)	R\$ 1.081.645,23	R\$ 3.244.935,68

*Definição: Implantação temporária, de 10 leitos de UTI e 6 leitos clínicos. O custeio fica a cargo da SMS iniciadas com a ordem de início de serviço. O Pagamento do Custeio será dividido entre fixo e variável e será pago mês a mês, de forma antecipada. Quando apurada a produção, os valores do custo variável serão abatidos de acordo com a produção efetiva, de maneira pós-fixada. O Custo UTI é de R\$ 3100,00 a diária, sendo 76,58% fixo e 23,42% variável, como efetuado com outros prestadores. O Custo da UI (Leito Clínico) é de 711,84 sendo 85,13% fixo e 14,87% variável. Para fins de orçamentação, será considerado o custeio da capacidade total. Eventualmente, a operação pode ser estendida, sendo que no caso de aumento deve-se respeitar o valor total de custeio apresentado nesta planilha e o PL disponível. Os tratamentos dialíticos serão efetuados com produção à parte e pagamento igualmente à parte.

3) Composição dos valores para os Leitos de UTI e Enfermagem (UI) - 3 meses de contrato

Leitos UTI	Leitos UI
10 leitos de UTI - R\$ 3100,00 / dia. Para março/21 a maio/21 - 92 x 10 x R\$ 3.100,00 = R\$ 2.852.000,00	6 leitos de UI (Enfermaria) - R\$ 711,84 / dia. Para março/21 a maio/21 - 92 x 6 x R\$ 711,84 = R\$ 392.935,68
TOTAL = R\$ 3.244.935,68	



Documento assinado eletronicamente por **Inês Pretto, Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 11:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário Municipal**, em 16/03/2021, às 10:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **13414779** e o código CRC **86E1EB28**.